



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 333, Fone/Fax (043) 3266-8102 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

## DECRETO Nº. 069/2019

**Súmula: Decreta Férias Coletivas aos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências;**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Senhor ERIC KONDO, no uso das atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado férias coletivas no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Estarão fechados para atendimento ao público os Prédios da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria de Obras, manterão atendimento em regime de escala a Secretaria de Saúde e o Departamento de Limpeza Pública.

§ 1º. No período de férias coletivas, os Secretários Municipais, bem como os Diretores de Departamento, deverão organizar escalas de plantão nos setores considerados prioritários, de modo a garantir a prestação de serviços básicos, sendo os respectivos servidores excetuados, integral ou parcialmente, do gozo de férias coletivas, não fazendo jus a recebimento dos dias trabalhados como horas extras ou plantões.

Art. 3º. Os serviços essenciais de atendimento à população como limpeza pública e saúde manterão o seu funcionamento, assim como o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 4º. O regime de férias coletivas será computado no período de férias de cada servidor, podendo ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, em virtude de necessidade imperiosa que necessite dos trabalhos dos servidores, devidamente justificado pelo seu superior hierárquico e comunicado ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 5º. Os servidores admitidos há menos de 12 (doze) meses gozarão neste período férias proporcionais, iniciando novo período aquisitivo.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2019.

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal